

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:
(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	COTA PRINCIPAL Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes com APLV grave, à base de aminoácidos livres. Carboidratos 100% xarope de glicose, lipídios de óleos vegetais (açafrão, coco, canola). Densidade calórica de 71 kcal/100 ml (diluição 15%). Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose e glúten. Apresentação em lata de 400g. Atende RDC ANVISA nº 43/2011. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca exigida: Neocate LCP CATMAT:435254	GRAMA	270.000	0,60	161.190,00
2	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes com APLV grave, à base de aminoácidos livres. Carboidratos 100% xarope de glicose, lipídios de óleos vegetais (açafrão, coco, canola). Densidade calórica de 71 kcal/100 ml (diluição 15%). Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose e glúten. Apresentação em lata de 400g. Atende RDC ANVISA nº 43/2011. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca exigida: Neocate LCP CATMAT:435254	GRAMA	90.000	0,60	53.730,00
3	COTA PRINCIPAL Fórmula infantil para lactentes de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0-36 meses) com APLV leve a moderada e sintomas gastrointestinais. Com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Contém 50% TCM, DHA e ARA. Isenta de lactose, frutose e glúten. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Conforme RDC nº 26/2015, RDC nº 727/2022 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Pregomin Pepti, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:435232	GRAMA	360.000	0,36	129.960,00
4	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI Fórmula infantil para lactentes de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0-36 meses) com APLV leve a moderada e sintomas gastrointestinais. Com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Contém 50% TCM, DHA e ARA. Isenta de lactose, frutose e glúten. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Conforme RDC nº 26/2015, RDC nº 727/2022 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Pregomin Pepti, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:435232	GRAMA	120.000	0,36	43.320,00
5	COTA PRINCIPAL	GRAMA	600.000	0,11	66.000,00

	Fórmula padrão em pó para nutrição enteral/oral, nutricionalmente completa, normoproteica, polimérica e normolipídica, com densidade energética normal. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Fonte proteica de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Conforme RDC nº 27/2010 e RDC nº 243/2018, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Ideal para pacientes que passam por suporte nutricional completo. Marca de referência: Enteral comp, trophic soya ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:432691				
6	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI Fórmula padrão em pó para nutrição enteral/oral, nutricionalmente completa, normoproteica, polimérica e normolipídica, com densidade energética normal. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Fonte proteica de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Conforme RDC nº 27/2010 e RDC nº 243/2018, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Ideal para pacientes que passam por suporte nutricional completo. Marca de referência: Enteral comp, trophic soya ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:432691	GRAMA	200.000	0,11	22.000,00
7	COTA PRINCIPAL Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/mL), normoproteica. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema aberto, frasco de 1000 mL. Em conformidade com RDC ANVISA nº 21/2015. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Isosource 1.5, Trophic 1,5 ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 466567	FRASCO	4.500	34,01	153.022,50
8	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/mL), normoproteica. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema aberto, frasco de 1000 mL. Em conformidade com RDC ANVISA nº 21/2015. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Isosource 1.5, Trophic 1,5 ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 466567	FRASCO	1.500	34,01	51.007,50
9	COTA PRINCIPAL Fórmula infantil em pó para lactentes e fórmula pediátrica para crianças de 0 a 36 meses, com 100% proteína láctea extensamente hidrolisada. Contém lactose, DHA, ARA e nucleotídeos. Nutricionalmente completo. Embalagem em lata, mínimo 400g. Conforme RDC ANVISA nº 43/2011. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referencia: Aptamil Pepti ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 434219	GRAMA	420.000	0,29	122.220,00
10	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI Fórmula infantil em pó para lactentes e fórmula pediátrica para crianças de 0 a 36 meses, com 100% proteína láctea extensamente hidrolisada. Contém lactose, DHA, ARA e nucleotídeos. Nutricionalmente completo. Embalagem em lata, mínimo 400g. Conforme RDC ANVISA nº 43/2011. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referencia: Aptamil Pepti ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 434219	GRAMA	140.000	0,29	40.740,00
11	COTA PRINCIPAL	GRAMA	270.000	0,54	144.990,00

	Fórmula infantil para lactentes e crianças (0-3 anos) com APLV e/ou alergia a múltiplos alimentos, tipo Alfamino. Baseada em 100% aminoácidos livres. Contém TCM, DHA, ARA e taurina. Isenta de lactose e glúten. Embalagem em lata de 400g. Conforme RDC nº 26/2015, RDC nº 727/2022 e RDC nº 259/2002 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de Referencia: Alfamino ou de qualidade igual ou superior CATMAT:468463				
12	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI Fórmula infantil para lactentes e crianças (0-3 anos) com APLV e/ou alergia a múltiplos alimentos, tipo Alfamino. Baseada em 100% aminoácidos livres. Contém TCM, DHA, ARA e taurina. Isenta de lactose e glúten. Embalagem em lata de 400g. Conforme RDC nº 26/2015, RDC nº 727/2022 e RDC nº 259/2002 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de Referencia: Alfamino ou de qualidade igual ou superior CATMAT:468463	GRAMA	90.000	0,54	48.330,00
13	COTA PRINCIPAL Fórmula infantil hipercalórica (1,0 kcal/mL), nutricionalmente completa, polimérica, sem sabor, para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, para nutrição enteral ou oral. Contém ARA, DHA, FOS, GOS, taurina e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem em lata de 400g. Deve atender RDC nº 26/2015 e RDC nº 243/2018 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses Marca de Referência: Infatrini ou de qualidade igual ou superior CATMAT: 444377	GRAMA	180.000	0,41	73.620,00
14	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI Fórmula infantil hipercalórica (1,0 kcal/mL), nutricionalmente completa, polimérica, sem sabor, para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, para nutrição enteral ou oral. Contém ARA, DHA, FOS, GOS, taurina e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem em lata de 400g. Deve atender RDC nº 26/2015 e RDC nº 243/2018 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses Marca de Referência: Infatrini ou de qualidade igual ou superior CATMAT: 444377	GRAMA	60.000	0,41	24.540,00
15	COTA PRINCIPAL Fórmula infantil para lactentes e crianças (0-3 anos) com APLV e/ou soja e comprometimento do TGI, tipo Alfaré. Baseada em 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Contém TCM, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Isenta de lactose e glúten. Embalagem em lata de 400g. Conforme RDC nº 26/2015, RDC nº 727/2022 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses Marca de referência: Alfaré ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:435232	GRAMA	180.000	0,43	77.040,00
16	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI Fórmula infantil para lactentes e crianças (0-3 anos) com APLV e/ou soja e comprometimento do TGI, tipo Alfaré. Baseada em	GRAMA	60.000	0,43	25.680,00

	100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Contém TCM, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Isenta de lactose e glúten. Embalagem em lata de 400g. Conforme RDC nº 26/2015, RDC nº 727/2022 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses Marca de referência: Alfaré ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:435232				
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI					
17	Fórmula pediátrica normocalórica (1,0 kcal/ml) para nutrição enteral/oral, 100% aminoácidos livres, para crianças de 1 a 10 anos com APLV sem comprometimento de peso/estatura. Contém TCM em quantidade igual ou superior a 25% da fração lipídica. Nutricionalmente completo, isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata, mínimo 400g. Conforme RDC ANVISA nº 43/2011. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: NeoAdvance, ou de qualidade igual	GRAMA	72.000	0,63	45.072,00
18	Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré-termo (a partir de 1800g, até 52ª semana pós-concepção), à base de proteínas lácteas. Relação caseína/soro do leite 60/40, 78% lactose e 22% maltodextrina, 94% óleos vegetais e 6% gordura animal. Suplementada com carnitina, colina, inositol, taurina, DHA, ARA e prebióticos. Em conformidade com a RDC nº 44/2010 da ANVISA. Embalagem original do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Peso líquido de 400g. Marca de referência: Aptamil pré transition, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:443511	GRAMA	120.000	0,35	42.480,00
19	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém ARA e DHA, nucleotídeos e taurina. Carboidratos xarope de glicose e/ou maltodextrina, proteínas 60% soro de leite e 40% caseína. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Deve atender RDC nº 26/2015, RDC nº 43/2011 e RDC nº 243/2018 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Aptamil SL, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:432350	GRAMA	240.000	0,17	40.560,00
20	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Contém probiótico L. Reuteri, DHA/ARA, nucleotídeos e HMOs. Carboidratos: 99,5% lactose, 0,5% maltodextrina. Relação caseína/soro do leite 70/30. Sem gorduras trans, sem glúten, baixo teor de sódio. Atende RDC nº 43/2011 ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Nan confor 1 ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:436337	GRAMA	280.000	0,09	26.040,00
21	Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses. Contém probiótico L. Reuteri, DHA/ARA, nucleotídeos e HMOs. Carboidratos: Composta predominantemente por lactose, sendo admitida a adição de maltodextrina apenas para fins de equilíbrio osmótico, ausência de amido. Relação caseína/soro do leite 70/30. Sem gorduras trans, sem glúten, baixo teor de sódio. Atende RDC nº 43/2011 ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Nan confor 2 ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 453663	GRAMA	480.000	0,10	45.600,00
22	Fórmula infantil de seguimento à base de 100% proteína isolada de soja, para lactentes a partir de 0 a 12 meses. Indicado para restrição à lactose/proteínas lácteas,	GRAMA	240.000	0,13	31.200,00

	galactosemia e APLV IgE mediada. Isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose e frutose. Apresentação em lata de no mínimo 400g. Conforme RDC ANVISA nº 43/2011. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Aptamil Soja ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:432636				
23	Suplemento nutricional infantil completo e balanceado em pó, para crianças de 4 a 10 anos com necessidades nutricionais elevadas. Contém proteínas de alto valor biológico, DHA, ômega 3 e 6, cálcio, vitamina D, arginina e vitamina K2. Com sacarose, sem glúten. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Em conformidade com a RDC nº 27/2010 da ANVISA. Embalagem original do fabricante, com validade mínima de 12 meses. Peso líquido de 400g ou 850g. Marca de referência: Pediasure Complete ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 435228	GRAMA	240.000	0,15	34.800,00
24	Fórmula enteral/oral polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 kcal/mL), normoproteica. Sem fibras, sacarose e glúten. Sistema aberto, frasco de 1000 mL. Em conformidade com RDC ANVISA nº 21/2015. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Isossource Soya, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:435229	FRASCO	1.800	23,30	41.931,00
25	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, 1,0-1,2 kcal/mL, normoproteica, 100% proteína de soja, acrescida de fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto, frasco de 1000 mL. Em conformidade com RDC ANVISA nº 21/2015. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Isosource soya fiber ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:404427	FRASCO	900	25,87	23.278,50
26	Complemento alimentar em pó à base de proteína isolada de soja, sem lactose e glúten. Fonte de Cálcio, Ferro, Iodo, Zinco, Vitamina D3 e B5. Rico em Fósforo, Vitamina A, B2 e B12. Teor mínimo de 80% de proteína em matéria seca. Embalagem com peso líquido mínimo de 300g. Conforme RDC nº 27/2010 e RDC nº 243/2018 da ANVISA, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Ideal para suplementação nutricional com foco em proteína vegetal e micronutrientes. Marca de referência: Soy + ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:437050	GRAMA	43.200	0,07	3.024,00
27	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, indicada para refluxo e regurgitação. Contém goma jataí ou amido pré-gelatinizado como espessante para maiores especificidades. Possui lactose. Nutricionalmente completo com vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Deve atender RDC nº 43/2011 e RDC nº 243/2018 da ANVISA. Validade mínima de 12 meses. Marca de referência: Nan AR, Aptamil RR ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 432316	GRAMA	200.000	0,11	21.600,00
28	Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral, para controle glicêmico (diabetes tipo I/II, gestacional, síndrome metabólica, hiperglicemia). Normocalórica (1,0 kcal/mL), nutricionalmente completa, com fibras, carnitina e taurina, contendo ou não ácidos graxos monoinsaturados (MUFAs), baixo teor de gorduras saturadas. Sem sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto, frasco de 1000 mL. Em conformidade com RDC ANVISA nº 21/2015. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Dianutri (Danone) ou de qualidade	FRASCO	1.600	40,44	64.700,80

	igual CATMAT:473693	ou	superior.				
29	Fórmula pediátrica para nutrição enteral/oral, 100% aminoácidos livres, para crianças de 1 a 10 anos com APLV e comprometimento nutricional. Densidade calórica de 1,27 kcal/mL. Nutricionalmente completo, com alto teor de vitamina D e ferro. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata, mínimo 400g. Conforme RDC ANVISA nº 43/2011. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referencia: Neoforte ou de qualidade igual ou superior CATMAT: 445942			GRAMA	120.000	0,57	68.040,00
30	Alimento nutricionalmente completo e hipercalórico (1,5 kcal/mL) para nutrição oral ou enteral, indicado para crianças maiores de 1 ano com dificuldade de ganho de peso. Rico em vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, sem lactose e sem fibras. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400g. Deve atender RDC nº 26/2015 e RDC nº 243/2018 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de Referencia: Fortini Plus ou de qualidade igual ou superior CATMAT: 465751			GRAMA	320.000	0,16	51.200,00
31	Suplemento nutricional oral para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão suplemento líquido nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, hipercalórica (1,2Kcal/ml), hiperproteica, adicionada de arginina e prolina, com alto teor de zinco selênio e das vitaminas A, E e C. Desenvolvido especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, isenta de lactose e sem adição de sacarose. Sabores variados. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de Referência: Proline 200ml ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 475050			FRASCO	600	20,68	12.410,40
32	Fórmula pediátrica enteral/oral, 1,0 kcal/mL, para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa. Contém 25% de TCM nos lipídeos, fonte proteica 100% animal (soro do leite/caseinato de cálcio). Isenta de lactose, fibras e glúten, com no máximo 15% de sacarose. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem em lata de 350g a 400g. Atende RDC nº 27/2010 ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de Referência: Isossource JR ou de qualidade igual ou superior CATMAT:465622			GRAMA	120.000	0,14	17.040,00
33	Fórmula infantil para APLV e falha de crescimento (0-12 meses e acima de 1 ano), tipo Pregomin Plus, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Densidade energética de 1 kcal/ml, contendo DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Perfil de macronutrientes: 10% proteínas (100% hidrolisada), 44% carboidratos (xarope de glicose e maltodextrina), 46% lipídeos (TCM, canola, girassol, palma, peixe, Mortierella alpina, com 40% TCM). Embalagem em lata de 400g. Conforme RDC nº 26/2015, RDC nº 727/2022 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses			GRAMA	120.000	0,62	74.520,00

	Marca de referência: Pregomin PLUS ou de qualidade igual ou superior CATMAT: 483541				
34	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém ARA e DHA. Carboidratos à base de maltodextrina e/ou xarope de glicose, proteínas 60% soro de leite e 40% caseína. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Deve atender RDC nº 26/2015, RDC nº 43/2011 e RDC nº 243/2018 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: NAN SL, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:432350	GRAMA	240.000	0,18	43.200,00
35	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, para crianças a partir de 1 ano com baixa ingestão alimentar. Normocalórica (1,0 kcal/ml), com 28 vitaminas e minerais, ômega 3 (DHA + EPA) e fibras prebióticas (GOS/FOS). Sem adição de sacarose. Sabores: baunilha, chocolate, vitamina de frutas. Embalagem individual. Conforme RDC nº 727/2022 da ANVISA. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Fortini Complete ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 465751	GRAMA	240.000	0,12	28.080,00
36	Suplemento nutricional infantil para crianças acima de 1 ano com déficit de crescimento/baixo peso. 100% proteína láctea. Rico em ferro, zinco, cálcio, DHA e vitaminas. Contém lactose, sem glúten, sem sacarose adicionada. Opções sem sabor e baunilha. Atende RDC nº 27/2010 ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem em lata de no mínimo 364g Marca de referência: Ascenda Nestle ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:465751	GRAMA	240.000	0,14	34.320,00
37	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, à base de proteínas lácteas intactas, com DHA, ARA e nucleotídeos. Composição de carboidratos compostos predominantemente por lactose, admitida a adição de pequena quantidade de maltodextrina, podendo ser 100% lactose, e relação caseína/soro do leite de 60/40. Isenta de gorduras trans e glúten, com baixo teor de sódio. Em conformidade com a RDC nº 44/2010 da ANVISA. Embalagem original do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Peso líquido de 400g ou 800g. Marca de referência: Aptamil premium 1 ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:436337	GRAMA	280.000	0,09	25.480,00
38	Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteínas lácteas intactas, com DHA, ARA e nucleotídeos. Composição de carboidratos compostos predominantemente por lactose, admitida a adição de pequena quantidade de maltodextrina, podendo ser 100% lactose, e relação caseína/soro do leite de 60/40. Isenta de gorduras trans e glúten, com baixo teor de sódio. Em conformidade com a RDC nº 44/2010 da ANVISA. Embalagem original do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Peso líquido de 400g ou 800g. Marca de referência: Aptamil premium 2 ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:453663	GRAMA	480.000	0,09	43.680,00
39	Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré-termo e/ou de	GRAMA	120.000	0,35	42.240,00

	alto risco, com combinação lipídica (DHA, ARA, beta-palmitato, TCM) para melhor crescimento pós-alta, fortalecimento imunológico e desenvolvimento neurocognitivo. Não contém glúten. Em conformidade com a RDC nº 44/2010 da ANVISA. Embalagem original do fabricante, com Prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Marca de referência: Pré nan transition ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:443511				
40	Suplemento alimentar hiperproteico em pó, sem sabor, isento de sacarose e lactose, para reposição nutricional e suporte muscular. Contém no mínimo 20g de proteína de alta biodisponibilidade por 100g, com perfil completo de aminoácidos essenciais e enriquecido com vitaminas e minerais como Vitamina D, Cálcio, Magnésio e Zinco. Embalagem em lata de 350g ou 700g. Produto conforme RDC nº 27/2010 e RDC nº 243/2018 da ANVISA, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Ideal para manejo de sarcopenia e baixa ingestão proteica. Marca de referência: Nutridrink protein ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:466567	GRAMA	360.000	0,19	66.960,00
41	Suplemento nutricional em pó, com carboidratos de lenta absorção, mio-inositol (mín. 1,5g/100g), ômega-3 (mín. 0,5g/100g) e blend de fibras solúveis (mín. 5g/100g). Enriquecido com 28 vitaminas e minerais. Isento de glúten (RDC 26/2015 ANVISA), lactose (RDC 136/2017 ANVISA) e sacarose. Embalagem original de 400g ou 850g. Conforme normas ANVISA para alimentos para fins especiais. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Glucerna ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 481585	GRAMA	360.000	0,21	76.680,00
42	Suplemento alimentar em pó para adultos acima de 50 anos, rico em selênio (mín. 50mcg/100g), Vitamina D (mín. 10mcg/100g) e B12 (mín. 2mcg/100g). Fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina. Contém fibras (mín. 5g/100g). Sem adição de sacarose. Sem glúten (RDC 26/2015 ANVISA). Contém lactose. Embalagem original de 370g ou 740g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Nutren sênior ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:443370	GRAMA	360.000	0,17	62.280,00
43	Fórmula infantil de seguimento em pó para crianças a partir de 1 ano (RDC 43/2011 ANVISA). Contém DHA e ARA (mín. 50mg/100g cada), prebióticos (mín. 0,8g/100ml reconstituído). Proteínas: 60% soro de leite, 40% caseína. Gorduras: 96,7% vegetal, 3,3% láctea. Carboidratos: 80% lactose, 20% maltodextrina. Sem glúten (RDC 26/2015 ANVISA). Contém lactose. Embalagem original de 800g ou 900g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca de referência: Nanlac confort ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:601401	GRAMA	280.000	0,09	24.920,00
44	Fórmula infantil de seguimento em pó para crianças a partir de 1 ano (RDC 43/2011 ANVISA), à base de proteínas lácteas intactas. Com DHA, ARA (mín. 50mg/100g cada) e colina (mín. 50mg/100g). Com probióticos GOS/FOS (mín. 0,8g/100ml reconstituído). Proteínas: 50% soro, 50% caseína. Lipídios: 97% vegetal, 3% animal. Carboidratos: 80% lactose, 20% maltodextrina. Isento de sacarose. Sem glúten (RDC 26/2015 ANVISA). Contém lactose. Embalagem original de 800g ou 900g. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	GRAMA	280.000	0,11	30.800,00

	Marca de referência: Aptanutri premium ou de qualidade igual ou superior. CATMAT:437367				
45	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, indicada para refluxo e regurgitação. Contém goma jataí ou amido pré-gelatinizado como espessante para maiores especificidades. Possui lactose. Nutricionalmente completo com vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem em lata de no mínimo 400g. Deve atender RDC nº 43/2011 e RDC nº 243/2018 da ANVISA. Validade mínima de 12 meses. Marca exigida: Aptamil RR. CATMAT: 432316	GRAMA	280.000	0,11	31.920,00

Observação Geral:O valor unitário dos objetos deste termo poderão conter mais de duas casas após a vírgula.

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (X) Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a aquisição das fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos alimentares com o objetivo de atender às necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos vinculados ao Programa de Dispensação de Fórmulas Alimentares. Os produtos a serem adquiridos destinam-se ao atendimento de pacientes com alergias ou intolerâncias alimentares, quadros de desnutrição, perda avançada de peso e massa muscular, câncer, diabetes, necessidade de terapia nutricional enteral por sondagem, lactentes de 0 a 6 meses de vida impossibilitados de receber aleitamento materno e crianças de 6 meses a 2 anos de idade com indicação nutricional específica.

3.2. Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.3. Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

3.4. Considerando os termos do artigo 28 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que assegura aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral.

3.5. Considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde a aquisição e o fornecimento de dietas, suplementos e fórmulas alimentares, nos termos da Lei Municipal nº 2.522, de 16 de junho de 2016.

3.6. A maioria das intervenções em saúde está diretamente relacionada ao estado nutricional dos pacientes. O fornecimento adequado de nutrientes contribui significativamente para a recuperação clínica e nutricional, especialmente em pacientes incapazes de atingir suas necessidades nutricionais por meio da alimentação convencional, seja em razão da própria patologia ou de intercorrências decorrentes do tratamento. Ressalta-se que determinados pacientes acamados dependem exclusivamente de dietas enterais ou suplementos industrializados para sua alimentação.

3.7. Dessa forma, torna-se necessária a formação de estoque de segurança, bem como a adoção do Sistema de Registro de Preços, visando garantir a continuidade do fornecimento das dietas, fórmulas e suplementos alimentares aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, devidamente munidos de prescrição e justificativa médica para utilização dos produtos.

3.8. Todas as referências às Resoluções da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA constantes dos descritivos deste documento estendem-se automaticamente às respectivas atualizações, substituições ou demais legislações correlatas vigentes na data da abertura do certame e da entrega dos produtos.

3.9. A escolha da unidade de medida em “grama” para os itens comercializados em pó visa garantir maior precisão no faturamento e evitar distorções decorrentes das diferentes apresentações comerciais existentes no mercado, tais como embalagens de 364g, 400g ou 800g. Tal medida promove a equalização da disputa entre as licitantes e assegura maior isonomia no processo licitatório.

3.10. A inclusão de fórmulas infantis com finalidades nutricionais semelhantes decorre de necessidade técnica relacionada à gestão de riscos e à garantia da continuidade assistencial. Inicialmente, busca-se assegurar o

abastecimento em casos de descontinuidade de produção, escassez de matéria-prima ou desabastecimento de determinada marca no mercado nacional. Além disso, a existência de alternativas terapêuticas permite a individualização do tratamento nutricional, possibilitando a substituição imediata da fórmula em situações de constipação severa, cólicas ou má adaptação gastrointestinal da criança, sem prejuízo ao seu estado nutricional. Assim, a coexistência de itens com finalidades semelhantes não caracteriza duplicidade indevida de objeto, mas sim medida necessária para garantir a segurança e a efetividade do atendimento.

3.11. Excepcionalmente, a exigência de marcas específicas para determinados itens decorre de justificativas legais, administrativas e clínicas devidamente fundamentadas, conforme segue:

I - **Item 1 e 2:** atendimento a determinações judiciais vigentes que obrigam o fornecimento da marca prescrita;

II - **Item 45:** atendimento a crianças acolhidas na Casa Lar Municipal, respaldado por receituário médico e relatório técnico da equipe da instituição, que comprovam adaptação clínica exclusiva ao produto indicado e demonstram riscos à saúde em caso de substituição da fórmula.

3.12. Registra-se que o planejamento e o levantamento das necessidades desta contratação foram realizados de forma colaborativa, com elaboração dos descritivos técnicos e especificações dos itens pela nutricionista municipal Mariângela Cardoso da Silva Pereira, assegurando o alinhamento das fórmulas e suplementos às diretrizes clínicas adotadas pelo Município.

3.13. Ademais, a pesquisa de mercado, a coleta de orçamentos e o levantamento de preços junto aos sistemas oficiais contaram com o apoio de servidores da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a observância dos princípios da segregação de funções, da conformidade administrativa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.14 Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos alimentares especiais é medida indispensável para assegurar a continuidade da assistência nutricional, a preservação da saúde e a qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, justificando plenamente a presente contratação.

4. SECRETARIA SOLICITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com a legislação sanitária vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente a RDC nº 240, de 26 de julho de 2018, a RDC nº 843, de 22 de fevereiro de 2024, bem como o Decreto Estadual do Paraná nº 5.711, de 23 de maio de 2002, e demais normas aplicáveis, as empresas licitantes deverão apresentar, como condição indispensável à habilitação, o seguinte documento:

a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente (Municipal ou Estadual), válido na data da abertura do certame, compatível com as atividades de armazenamento, distribuição e/ou comércio dos produtos objeto da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e com o Decreto Estadual do Paraná nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

6.2. Para aferição da proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de regularização sanitária do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, conforme a categoria do item ofertado, mediante apresentação de:

I – Registro sanitário válido, para os produtos sujeitos à obrigatoriedade de registro; ou

II – Comprovante de comunicação de início de fabricação/importação ou documento equivalente emitido pela autoridade sanitária competente, para os produtos dispensados de registro, nos termos da legislação vigente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

7.2. Obrigações da contratante:

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações da contratada:

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer na Secretaria de Saúde, Rua Pioneiro João Ferrarin, 950, com o telefone (44)3252-1209, de Segunda a Sexta-feira, nos horários das 8h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, sendo responsável pelo recebimento as farmacêuticas Kely Cristina Bortoli Enumo Balestre ou Ana Paula Nakae dos Santos.

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega. Na impossibilidade de entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar imediatamente ao licitante.

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 03(três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9. As fórmulas infantis e enterais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designada a servidora **Tatiana Ferreira Malheros**, matrícula 4883, portadora do RG nº. 13.227.126-6 e inscrita no CPF nº 105.849.369-82 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Brenda Isabelli Fernandes**, matrícula nº 4543, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.550.828-02 e inscrita no CPF nº 122.312.219-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designada, como gestor de contratos a servidora **Suzeti Yuriko Yamamoto**, matrícula 1807 e 2592, inscrita no CPF/MF 601.516.769-68, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(X) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento estimado 08/06/2026.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra Ana Paula Nakae dos Santos, matrícula 4322, RG nº. 10.679.040-0 e CPF nº 070.374.919.69.

11.2. Para formação do valor estimado foram consultados os portais oficiais de preços: Painel de preços em saúde, PNCP e TCE-PR; cotação com fornecedores por meio de solicitação via e-mail e também via sites.

11.3. Solicitado orçamento aos fornecedores por email: empresas vendas.pr@nutriport.com.br, apoiolicitacao2022@gmail.com, comercial.vtr@outlook.com, bravonutri@hotmail.com, mixsaudemga@yahoo.com.br, licitacao@merco.far.br. Responderam com os orçamentos (que seguem em anexo) somente as empresas: licitacao@merco.far.br (respondido pelo e-mail nutricao@merco.far.br, vendas.pr@nutriport.com.br (respondido pelo e-mail giselle.silva@nutriport.com.br) e mixsaudemga@yahoo.com.br (respondido pelo e-mail licitacao3@mixsaudemga.com.br as demais não responderam seguindo em anexo os e-mails com as respectivas datas enviadas.

11.4. Também foram realizadas cotações em sites de oito fornecedores: Lé Farma, Farmácias São João, Droga Raia, Farma 22, Elo nutrição e saúde, Mundo Danone, Nutrisin e Drogaria Araújo.

11.5. Realizado buscas também nas plataformas de pesquisa do governo: TCE <<https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao>> onde foram retiradas cotações dos municípios de Iracema do Oeste pregão nº 45/2025, Cerro Azul pregão nº 66/2025, Consórcio Norte Pioneiro pregão nº 20/2025, Nova Santa Rosa pregão nº 6/2026, Rio Bom nº 12/2026, Dois Vizinhos nº 111/2025, Ourizona nº 29/2025, Campina da Lagoa pregão nº 08/2025, Nova Londrina nº 111/2025 e Formosa do Oeste pregão nº 13/2026 e PNCP < <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>> onde foram retiradas cotações dos municípios de Sertãozinho/PR edital 02/2026, Quissamã/RJ edital 14/2026, Jaiba/MG edital 12/2026, Sertãozinho/PR edital 02/2026, Goiatuba/GO edital 01/2025, Itapiuna/CE edital 0116.01/2026, Joaquim Felício/MG edital 05/2026, Aperibe/RJ edital 03/2026, Patos/PB edital 16/2026 e Foz do Jordão/PR edital 42/2025. Todas as cotações seguem em anexo.

11.6. Foram realizadas pesquisas para todos os itens no site do Ministério da saúde PAINEL DE PREÇOS EM SAÚDE <https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html#>. Foi identificado um erro repetido no sistema: muitas prefeituras lançaram o preço da lata fechada no campo onde deveria estar o preço por grama, fazendo o valor da grama subir de forma absurda. Para a média não ficar errada ou alta demais, foi descartado o BPS e usadas fontes mais confiáveis e reais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas de outras prefeituras e orçamentos direto com fornecedores.

11.7. A metodologia de cálculo utilizado para determinar o valor de referência nesse certame foi a média de preços das cotações recebidas.

11.8. Valor estimado R\$ 2.394.326,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programática: 05.009.10.306.0005.2.152.3.3.90.32.00.00

Fonte de recurso: 1303

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22/06/26.

Aprovado em: 22/06/26

ANA PAULA NAKAE DOS SANTOS
Responsável pelo TR/Farmacêutica

TATIANA FERREIRA MALHEROS
Fiscal de contrato

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretária Municipal de Saúde

BRENDA ISABELLI FERNANDES
Fiscal de Contratos Substituto

SUZETI YURIKO YAMAMOTO
Gestor de Contratos